



PROCESSO Nº 13.680/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13/05/2022 (treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto do Pregão Presencial para aquisição de eletrodomésticos, material de consumo e permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das empresas presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços da empresa, estes devidamente lacrados. Todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. Filipe Egger de Moura;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que a empresa foi considerada devidamente credenciada a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro disponibilizou a documentação para vistas da Comissão, solicitando suas rubricas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica do licitante na sua proposta. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que a proposta apresentada foi considerada classificada para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com a empresa, na forma do estabelecido pelo item 13.6.1 do edital.



PROCESSO Nº 13.680/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Encerrada a fase de lances, a empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** sagrou-se vencedora dos itens nº 01 a 15, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou que:

Em que pese ter apresentado o Comprovante de Inscrição Estadual em 10/02/2022, tratando-se estes de documento comprobatório de inscrição da Pessoa Jurídica junto à Fazenda Estadual, não se tratando portanto de certidões fiscais, pelo que não se aplica a estes a regra do item 13.7.3 do instrumento convocatório, a empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** foi considerada habilitada tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório.

Foi solicitado à empresa que encaminhe a proposta de preços realinhada, de acordo com os valores ofertados na etapa de lances, pelo que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio, o que deverá ser feito através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, tendo solicitado ao representante da empresa que rubricasse os documentos apresentados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36349072000196

Tipo de sanção: Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão Judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Antitruste
Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2022 09:28:02

Data da última atualização: 12/05/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

